



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH MOGI/PARDO – GD6 nº 16/2021, de 17 de novembro de 2021

Altera a composição da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC) do CBH MOGI / PARDO - GD6.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO - CBH MOGI/PARDO-GD6, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999,

CONSIDERANDO a Deliberação Normativa nº 03/2019 que estabelece o Regimento Interno do CBH Mogi-Guaçu e Pardo;

DELIBERA “AD REFERENDUM”:

Art. 1º - Altera a DN 04/2020 substituindo a Prefeitura Municipal de Andradas pela Prefeitura Municipal de Guaxupé na composição da CTOC.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário e esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Araújo Dias, Presidente(a)**, em 17/11/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37509957** e o código CRC **13C48BD1**.